

26.
DECRETO Nº 16 de 31 de Março de 1942.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, na conformidade do disposto no Art. 12 nº4, do Decreto-lei federal nº - 1.202, de 8 de abril de 1939,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de abril - p. vindouro o prazo para pagamento, sem multa, do imposto de li cença sobre veículos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 31 de março de 1942.

(Ass.) Jeronymo Teixeira.

Prefeito.

u d
me